



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC 027.553/2018-3

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
<b>LUIZ GONZAGA COQUEIRO SOBRINHO</b>	<b>31/7/2018</b> (Notificação feita por meio do Ofício 1302/2018 – Ciência em 13/7/2018)	<b>544/2018-TCU-2ª Câmara</b> (Condenatório)

O Sr. Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho foi notificado dos termos do acórdão condenatório em endereço *alternativo*, obtido por meio de consulta à base de dados do TSE, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação, após devolução, pelo Correio, do envelope remetido ao endereço constante da base da Receita Federal, registrando a informação “*Não Procurado*”.

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN - Lei 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX/MG, em 14/8/2018.

(Assinado eletronicamente)  
EDUARDO CHOI  
Diretor

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 7, de 2 de maio de 2018)